



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Guarani, nº 317, - Bairro Derby Clube - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 12/2018, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO CEARÁ – IFCE CAMPUS
SOBRAL, E A EMPRESA
IMPRESSIONE COMÉRCIO
DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE - **CAMPUS Sobral**, com sede na Avenida Doutor Guarany - 317, Jocely Dantas de Andrade Torres, Cep: 62042-030, na cidade de Sobral/Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0006-50, neste ato representado pelo Diretor Geral, sr. Wilton Bezerra de Fraga, nomeado(a) pela Portaria nº 187, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 1689567, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Impression Comercio de Máquinas e Equipamentos Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.617/0001-93, sediada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 60 - Bairro Candelária, Natal - RN, Cep: 59.065-555 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.944.829 SSP/PE, CPF: 011.311.114-27, firmam o presente Termo Aditivo sob **Processo Administrativo Nº 23257.010029.2018-21 - IFCE Campus Sobral**, em conformidade com a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação e o reajuste do contrato nº 12/2018**, o qual tem como objeto a contratação dos serviços de *outsourcing* de impressão, com franquia de 15.000 cópias por mês, para A4 com excedente de franquia e sem fornecimento de papel para o IFCE Campus Sobral.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica **PRORROGADA** a vigência do CONTRATO Nº 12/2018, por 12 (doze) meses, com termo inicial em 21/08/2021 e termo final em 21/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

Fica alterado a partir da assinatura deste termo, o valor mensal da contratação, de R\$ 614,43 (seiscentos e quatorze reais e quarenta e três centavos) para R\$ 671,09 (seiscentos e setenta e um reais e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 8.053,08 (oito mil cinquenta e três reais e oito centavos), conforme variação do INPC, prevista na cláusula sexta do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 8.053,08 (oito mil cinquenta e três reais e oito centavos), sendo R\$ 3.001,70 (três mil um reais e setenta

centavos) a estimativa para as despesas previstas para o exercício em curso (2021) e R\$ 5.051,38 (cinco mil cinquenta e um reais e trinta e oito centavos) aquela estimada para execução em exercício futuro.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas neste Termo Aditivo para o exercício em curso (2021) ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

PARÁGRAFO ÚNICO: A indicação dos créditos e empenhos para cobrir as despesas do exercício futuro serão objeto de apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

A garantia deverá ser renovada por prazo compatível ao desta prorrogação, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 dias a contar da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO Todas as demais condições estabelecidas no contrato original continuam inalteradas e em pleno vigor, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, as partes elegem o foro da Justiça Federal de Fortaleza, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Por estarem, assim, justas e contratadas, o IFCE Campus Sobral e a CONTRATADA firmam o presente termo eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Wilton Bezerra de Fraga
Diretor Geral
IFCE Campus Sobral
Representante Legal da Contratante

Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
Impressione Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1 - Maria Renata Silveira
CPF: 042.868.593-55

2 - Luiza Marcella de Sousa Nunes
CPF: 975.129.233-68



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, Usuário Externo**, em 10/08/2021, às 18:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga, Diretor Geral do Campus Sobral**, em 11/08/2021, às 09:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Marcella de Sousa Nunes, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2021, às 15:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Renata Silveira, Assistente em Administração**, em



11/08/2021, às 15:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2876124** e o código CRC **72D15654**.